



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei nº 1308/2006

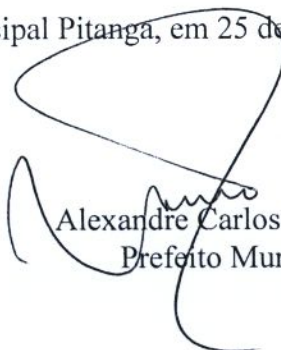
Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - D.E.R., com interveniência da Secretaria de Estado dos Transportes - SETR, para execução dos serviços de recomposição do pavimento com reparação preliminar e recuperação da rodovia municipal, no trecho PR-466 - Cinco Encruzilhadas, numa extensão de 11,740 km.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Pitanga, em 25 de abril de 2006.



Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal